

POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Ágata Gestora de Recursos Ltda

Abril/2025 – Versão 1.0

INTRODUÇÃO

A Política de Negociação de Títulos e Valores Mobiliários por administradores, empregados e Integrantes da Ágata Gestora de Recursos tem como objetivo alinhar as práticas e condutas de Integrantes da empresa, composta pelos administradores, empregados e colaboradores.

A presente Política foi elaborada com base no Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros (“Código”), na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 21, e nas demais normas aplicáveis.

DEFINIÇÕES E OBJETIVO

A Ágata desempenha as atividades de Gestão de Patrimônio e Gestão de Recursos de Terceiros por meio de carteiras administradas. Sendo essas atividades altamente reguladas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e autorreguladas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”). Ainda, possui o compromisso de manter como prioridade o melhor interesse de seus clientes, bem como a integridade dos mercados.

Diante disso, se faz necessário estabelecer normas e procedimentos que visem mitigar ao máximo o risco de eventuais conflitos de interesses de qualquer natureza entre investimentos pessoais realizados por Colaboradores e as atividades da Gestora.

- **Insider trading** - A prática de insider trading se dá com o uso indevido de uma informação privilegiada por pessoas que, em razão de seu cargo e/ou atividade exercidos, possuem acesso a dados sigilosos antes de serem divulgados para o público em geral. Realizando negócios, aconselhando terceiros ou até mesmo negociando em nome de outros, a fim de obter vantagens indevidas. De modo geral, o modus operandi se dá na compra ou venda de ativos a preços que ainda não refletem o impacto de algumas informações sobre a companhia, que são de seu conhecimento prévio.
- **Front Running** - Se dá na realização ilegal de uma operação financeira antecipada, geralmente por um corretor ou intermediário financeiro que, ao tomar conhecimento de uma grande operação a ser realizada no mercado, capaz de alterar o valor do ativo, se utiliza dessa informação privilegiada para registrar uma ordem em seu nome antes de registrar a ordem para o cliente.

Ainda, os investimentos dos colaboradores devem ser totalmente segregados das operações realizadas em nome da Ágata, de modo que não prejudiquem de qualquer forma as carteiras administradas. Os investimentos pessoais não deverão ser distrações das atribuições e responsabilidades dos colaboradores perante a Instituição. Ressaltando-se que todo investimento que envolve qualquer atividade ou operação ilegal não deve ser praticado pelos Colaboradores.

REGRAS, RESTRIÇÕES E PERMISSÕES

Os colaboradores da Ágata deverão submeter à autorização prévia da área de Risco e Compliance todas as operações de compra e/ou venda que envolvam ações, fundos imobiliários, títulos privados (exceto títulos de emissão por instituição financeira), incluindo ativos no exterior e Oferta Pública Inicial (“IPO”). Ainda, a participação direta ou indireta na gestão de clube de investimentos ou fundos de investimentos estão sujeitos à autorização prévia da área de Risco e Compliance da Ágata.

Destaca-se ainda aos Colaboradores que também devem ser autorizadas pela área de Risco e Compliance a realização de operações de day-trade, venda à descoberto, financiamento ou doação à termo, assim como operar com opções, futuros ou outros tipos de derivativos.

Excepcionalmente, os investimentos em fundos abertos de investimento, ETFs, títulos públicos e títulos de emissão por instituição financeira como RDB, CDB, LCI e LCA, não dependem de autorização prévia da área de Risco e Compliance. No caso de eventuais ativos mobiliários não contemplados na presente Política, a área de Risco e Compliance deverá ser consultada.

É recomendado, ainda, a todos os colaboradores, que evitem investimentos que gerem a assunção de riscos excessivos ou de difícil mensuração, que possam comprometer seu equilíbrio financeiro e, assim, lesar seu desempenho no trabalho.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Política deverá ser atualizada quando houver alteração na regulação que demande modificações. Podendo ser também revista a qualquer momento, sempre que a Área de Compliance entender relevante.

Todos os Colaboradores receberão uma cópia desta Política, conjuntamente às demais Políticas Internas, quando de seu ingresso na Ágata, além de receber treinamento por parte da Área de Risco e Compliance, que se colocará à disposição para sanar quaisquer dúvidas referentes a esta Política ou às demais.